



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1568/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37930001 – LASIER MARTINS, PROPOSTA Nº 14115.481000/1180-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONALDO MACHADO DA SILVA Prefeito em exercício do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO

Proj/Ativ.: 1.030 – MIN. DA SAÚDE – EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

Elemento 44.90.52.00.4294 – Equipamento e Material Permanente R\$ 180.000,00

TOTAL R\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de que trata presente Lei, proveniente de Emenda Parlamentar nº 37930001 – Senador Lasier Martins, proposta nº 14115.481000/1180-03.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/03/19 a 01/03/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Edro Arelinghi
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº 008/2019, o qual "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Tal abertura de crédito especial se dá em razão do pagamento por parte do governo federal, de uma emenda parlamentar pleiteada junto ao Senador Lasier Martins, no valor de R\$ 180.000,00 objetivando a aquisição de vários equipamentos para a unidade de saúde, incluindo 02 veículos para o transporte de paciente e de equipe, além de equipamentos de uso interno na unidade, como equipamentos de informática, mobiliários, ultrassom odontológico, autoclave vertical, compressor odontológico, esfigmomanômetro, selador para consultório odontológico, ultrassom para fisioterapia, entre outros utensílios.

Vale destacar o esforço imprimido pela administração municipal junto aos parlamentares para a indicação de emendas que venham ao encontro das necessidades dos munícipes.

Considerando tratar-se de matéria de interesse público, especialmente por conta da urgência destes equipamentos para melhor atender a nossa população, e, considerando que o recurso já está depositado em conta corrente do município, é que necessitamos da autorização desta egrégia casa para que possamos publicar o processo licitatório de aquisição dos equipamentos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Atenciosamente,

RONALDO MACHADO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO